Proj. de Lei n. 1828/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.596/GP/2010

Em , 19 de fevereiro de 2.010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 1.120.000,00 (Hum milhão cento e vinte mil)**, destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

5.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
05.001.16.482.1194.1.033	**FUNDO HABITACIONAL POPULAR**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	**01 - PRÓPRIO**
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	**01 - PRÓPRIO**
4.4.90.51.00	Obras e Inslações	R$	230.000,00	**01 - PRÓPRIO**
4.4.90.51.00	Obras e Inslações	R$	860.000,00	**02-Convênio**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**1.120.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$- 860.000,00 na Fonte 2- Convênios, referente Repasse UNIÃO e R$ 260.000,00 ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações, conforme segue abaixo:

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL			Fonte Rec
03.001.04122.1003.1063	REFORMA E AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO EDIFÍCIO DA SEDE DA PREFEITURA			
4.4.90.51.00	Obras e Inslações	R$	260.000,00	01-PRÓPRIOS
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**260.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 19 de fevereiro de 2010.

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal